



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2342

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA
INTENSIFICAÇÃO DO MOVIMENTO COMERCIAL
E DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanhas promocionais, anualmente, com o objetivo de intensificar o movimento comercial do Município e conseqüentemente elevar a arrecadação tributária.

Art. 2º - Para colaborar na realização das campanhas e alcançar os objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio com instituições representativas da classe empresarial local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 05 de dezembro de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn

Praça Pedro Feu Rosa nº 01 – Tel.: 251-8000/8001 FAX: 251-8025